



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE  
VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.**

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a V.Exm. Que, após deliberação e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm°. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**"CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE  
BARREIRAS."**

Aprovado em sessão do  
diz:...../...../.....  
por:.....  
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA

## Justificativa

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 2019/2022  
Em 17/05/22 às 11:36 h  
Assinatura do Funcionário

Contribuir, coordenar e cumprir a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria de acordo com as diretrizes do governo;

Garantir a prestação de serviços Municipais de acordo com as diretrizes de governo;

Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;

Promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;

Articular políticas transversais de gênero dos Governos no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades;

Executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres;

Propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural;



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Estimular as diferentes áreas de governo a pensar em como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida das mulheres e dos homens;

Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos.

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2022.

**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora – Republicanos





# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.

A vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Ex<sup>a</sup>. que, após deliberação e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**"ESTABELECE A GRATUIDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE E MATERNIDADE."**

### Justificativa

A presente indicação tem por objetivo tornar gratuito o exame de DNA na rede hospitalar vinculada ao Sistema Único de Saúde. Busca ao mesmo tempo dar resposta as crianças que aguardam a realização do exame de DNA, para que se ateste com segurança a paternidade. Hoje, nas Varas Cíveis espalhadas pelos Municípios, inúmeras ações de investigação de paternidade encontra-se há anos sem solução, por não possuírem, as partes interessadas, condições financeiras para arcar com as despesas do exame de DNA nos laboratórios privados, ocorrendo que inúmeras crianças encontram-se desamparadas. O IBGE demonstra, através de pesquisa realizada, que 32% das mães brasileiras são mães solteiras. Em todo o país, milhares de processos de reconhecimento de paternidade se acumulam pela simples impossibilidade da realização do exame de DNA por laboratórios particulares. Na ação de investigação de paternidade, o exame de DNA atesta com 99,7% de certeza se o apontado é ou não o pai biológico. Contudo, o custo financeiro deste exame norma a prova inacessível à grande maioria das pessoas que procuram a Justiça. Menos de cinco por cento dos que litigiam em juízo, em ações de investigação de paternidade, têm condições de arcar com o valor do exame.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 2022.

Aprovado em sessão do  
dia: 17/05/22  
por: *[assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal

*[assinatura]*  
**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora-Republicanos

Câmara Municipal de Barreiras - B.  
Protocolo nº 2021/2022  
Em 17/05/22 às 11:41 h  
*[assinatura]*  
Assinatura do funcionário





# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.**

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a V.Exm. Que, após deliberação e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm°. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:


**"INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NO MURO DO COLÉGIO MUNICIPAL CAIC MURILO DE AVELAR HINGEL, NO BAIRRO CASCALHEIRA, NESTE MUNICÍPIO."**

## Justificativa

A justificativa desta indicação se dá pela necessidade, diante dos cenários de insegurança, a instalação de concertina, é um método bastante seguro, que contribui na proteção de crianças e adolescentes. Com invasões e conseqüentemente danos e prejuízos o muro de baixa altura torna fácil o acesso de meliantes, fazendo-o sentir a necessidade de se providenciar com urgência possível, aumentar a altura dos muros, bem como a colocação em toda a área, concertinas e cerca elétrica. Tal medida visa coibir as invasões e conseqüentemente causando danos ao Colégio.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2022.

Câmara Municipal de Barreiras -  
Protocolo nº 20771/2022  
Em 24/05/22 às 11 h 50  
Alvaro Rodrigues  
Assinatura do Funcionário

  
**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora- Republicanos

Aprovado em sessão de  
dia: 31/05/22  
por: Comunidade  
Fam  
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras